



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N° 171/2011

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DE  
SABAUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 31 de maio de 2011, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site [sabaudia.pr.gov.br](http://sabaudia.pr.gov.br). Ressalvando que a quantidade de população residente na área urbana é de 5.097 (cinco mil e noventa e sete).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e um dias do mês de julho de 2011.

  
ALMIR BATISTA DOS SANTOS  
Prefeito